



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.888, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria rubrica e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para com o objetivo custear as demandas de bloqueios judiciais referentes a exames e cirurgias.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.139	3.3.90.91.00.00.00 Sentenças Judiciais	4503	-	R\$ 200.000,00
<b>Total:</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos a importância do Superávit Financeiro de R\$ 200.000,00, apurado no exercício financeiro do ano de 2019 da fonte 4503 – CUSTEIO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de novembro de 2020.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
Secretaria Municipal da Saúde

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 13 / 11 / 2020

